LEI Nº 4.448/PMC/2020

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DISCIPLINA DE TÉCNICAS AGRÍCOLAS NAS TURMAS DE 6º AO 9º DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela promulga, nos termos do § 7º do art. 29 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, como disciplina obrigatória, nos Componentes Curriculares do ensino de 6º ao 9º ano, das escolas públicas do município de Cacoal, a disciplina de Técnicas Agrícolas, cuja finalidade é promover o conhecimento sobre o setor agrícola do município, introduzir no currículo escolar informações sobre o cultivo de hortaliças, grãos, frutos e outras culturas vegetais e consolidar a formação dos alunos da rede pública municipal.

Art. 2º As secretarias de Educação, Administração e Agricultura, ou equivalentes, ficam incumbidas de adotar as medidas administrativas cabíveis para implantar a disciplina nas escolas da rede municipal.

Parágrafo único. Para a implantação da disciplina de Técnicas Agrícolas nas escolas municipais, serão consideradas as seguintes condições:

I – o componente curricular da disciplina será elaborado, conforme as diretrizes do Conselho Nacional de Agricultura e os órgãos estaduais e municipais relacionados com o tema;

II – a disciplina deverá ser ministrada pelo menos uma vez por semana, conforme decisão da Secretaria Municipal de Educação, ou órgão equivalente;

III – para ministrar a disciplina, o município deverá designar prioritariamente, profissional com formação nas áreas de Agronomia, Técnicas Agrícolas ou áreas afins;

IV – não havendo, entres os profissionais de educação lotados na Secretaria de Educação Municipal profissionais com formação nas áreas do inciso III, o município poderá designar outros professores que possuam conhecimentos sobre o assunto.

Art. 3º Esta lei entra em vigor no prazo de 180 dias, a contar de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 19 de junho de 2020.

Maria Aparecida Simões
Vice-presidente/CMC